



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 02/2020

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À NA UFRB EDIÇÃO 2020

Com base na Portaria GAB Nº. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para estudante-bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, estudantes Bolsistas para atuar nos subprojetos do curso de Licenciatura em Educação do Campo, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da UFRB em parceria com as escolas públicas de Educação Básica. Os Estudantes Bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se ao PIBID, seja para bolsistas ou voluntários, estudantes do curso de Licenciatura indicado no item 1 deste edital, e que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 2.1.4. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID;
- 2.1.5. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- 2.1.6. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

2.3. As atividades pertinentes ao subprojeto de Formação Docente e Educação do Campo serão realizadas nas escolas-campo que ofertam o Ensino Fundamental II, o Ensino Médio e o Ensino Profissional, localizadas nos municípios de Ipirá; Iraquara; Itaguaçu da Bahia e Feira de Santana, especificamente nos distritos de Ipuacu (João Durval), Humildes e Jaíba. Escolas estas previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Edital CAPES nº 01/2020, são objetivos essenciais do Programa:

3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes(bolsistas) e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria GAB Nº. 259, o bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;

4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

4.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;

4.1.8. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação e permanência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

- 4.1.9. Participar de seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 4.1.10. Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 4.1.11. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sempre que necessário ou solicitado.

5 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em agosto de 2020.

6 - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas e voluntários, conforme Edital nº 02/2020 – CAPES. Os cursos terão que atender a ambas as modalidades, desde que componham um Núcleo com trinta discentes. O limite de vagas para ambas as modalidades fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete).

7 – DAS VAGAS

7.1. As vagas para bolsistas estão distribuídas conforme tabela abaixo.

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS)			
Curso	Município/Distrito	Nº. de vagas Bolsistas	Nº. de vagas Bolsistas Voluntários
Educação do Campo	Ipirá	08	02
Educação do Campo	Iraquara	08	02
Educação do Campo	Itaguaçu da Bahia	08	02
Educação do Campo	Feira de Santana Jaíba	08	02
Educação do Campo	Feira de Santana Humildes	08	02
Educação do Campo	Feira de Santana Ipuacu	08	02

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico selecaoibidcetens2020@gmail.com. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- 8.1.1. Formulário de Inscrição do Candidato a bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
- 8.1.2. Carta de Intenção do Candidato a Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2);
- 8.1.3. Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (antiga Plataforma Paulo Freire) e adicionar o link do mesmo no formulário de inscrição. Para preencher o currículo acessar o endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>. O Currículo nesse formato é uma exigência da CAPES e será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 8.1.4. Anexar Histórico, RG e CPF
- 8.2. Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um subprojeto.
- 8.3. Os documentos exigidos no item 10.1. deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição. Como sugestão para digitalizar no próprio Smartphone podem baixar no celular o aplicativo Office Lens (Android) ou CamScanner (IOS)
- 8.4. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

9 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	02/07/2020 a 07/07/2020
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	09/07/2020
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	10/07/2020
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	11/07/2020
Análise da Carta de Intenção e Currículo	11/07/2020 a 14/07/2020
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar)	15/07/2020
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	16/07/2020
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	19/07/2020

Observação: as inscrições e os recursos só serão aceitos até as 23:59 das datas acima especificadas

10 – DAS BOLSAS

10.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e **não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.**

10.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

10.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

10.4. O estudante não poderá receber bolsa por período superior a dezoito (18) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

10.5. O estudante que **concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.**

11 – DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Como resultado da avaliação será atribuído uma nota (0,0 a 10,0) à carta de intenção, sendo que, serão classificados os candidatos com notas não inferiores a 7,0 (sete). Caso exista empate será ainda considerado o índice acadêmico (score disponível no Histórico Acadêmico);

11.2. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas;

11.3. Havendo empate, considerar-se-á o score do estudante, conforme histórico escolar.

12 – DA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

12.2. Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste edital.

13 – DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 3) segundo este edital no período correspondente, e de acordo com o cronograma apresentado no item 8.0 deste edital. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail (selecaoibidcetens2020@gmail.com), até as 23:59 da data especificada no cronograma.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

- 14.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.
- 14.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N°. 1/2020 e na Portaria GAB N°. 259.
- 14.5. O estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.6. É responsabilidade do candidato, APÓS SELECIONADO, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.
- 14.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site da PROGRAD (Notícias) (<https://www.ufrb.edu.br/prograd/>) e no site do CETENS (<https://www.ufrb.edu.br/cetens/>).
- 14.8. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail selecaopibidcetens2020@gmail.com
- 14.9. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Feira de Santana, 02 de julho de 2020.

Coordenação do Subprojeto Formação Docente e Educação do Campo/CETENS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

1. DADOS DO CANDIDATO					
CPF		Nome Completo			
Data de Nascimento	Sexo	Identidade (RG)	Órgão Emissor	UF	Data de emissão
Nacionalidade		País (se estrangeiro)	Nº Passaporte (para estrangeiros)		Validade
Título de eleitor			E-mail		
Endereço Residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP)					
Fone Residencial			Celular		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Licenciatura em que está matriculado na UFRB		Nº Matrícula		Ano/semestre ingresso no Curso	
Link do Currículo na Plataforma CAPES					
3. DADOS BANCÁRIOS					
Banco		Agência		Conta Corrente	
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o PIBID NÃO PODE SER conta fácil ou conta poupança e obrigatoriamente deve ter como titular o (a) candidato (a) inscrito (a) na seleção. PARA FASE DE SELEÇÃO não é obrigatório a conta, mas, caso já possua conta corrente já encaminhe os dados.					

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (CASO SE APLIQUE)		
INSTITUIÇÃO		
Cargo	Tipo de vínculo	Regime de Trabalho
Endereço da Instituição (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP)		
E-mail da Instituição		
Telefone da Instituição		
5. DECLARAÇÃO		
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.		
Local	Data	Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Nome do Candidato: _____

Matrícula: _____

Subprojeto: Formação Docente e Educação do Campo/CETENS

- 1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

- 2) Construa abaixo uma carta em que conste suas intenções e motivos pelos quais pretende ingressar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (**Mínimo 30 linhas, máximo 60**). DIGITE ABAIXO

_____, _____ de julho de 2020.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, candidato (a) a uma vaga no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB, no subprojeto Formação Docente e
Educação do Campo, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo
Edital 01/2020, referente a seleção de bolsista para o Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência/CETENS/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os
seguintes documentos (ESCREVA ABAIXO OS ARGUMENTOS E ANEXE O QUE CONSIDERAR
NECESSÁRIO)

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato